AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Objeto Contratado:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 029/2026

b) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

c) Objeto da Licitação: Contratação de Consultoria especializada junto ao SEBRAE/SC para Aplicação da Metodologia "Agente de Roteiros Turísticos", com entrega da estruturação de um novo circuito, roteiro ou produto turístico no Município de São José do Cerrito - SC.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE SC

Inscrição no CNPJ: 82.515.859/0001-06

Endereço: Rodovia José Carlos Daux, km 101, João Paulo, Florianópolis – SC.

Razão da Escolha do Contratado:

A instituição contratada foi escolhida pela necessidade de qualificar e estruturar de forma técnica e planejada as ações voltadas ao turismo no Município de São José do Cerrito/SC, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Secretaria Municipal de Turismo e ao desenvolvimento de novos projetos com foco no turismo rural. O Município carece de metodologia específica e de suporte técnico especializado para organizar roteiros, capacitar agentes locais e estruturar iniciativas que garantam continuidade e efetividade às ações do setor. Nesse contexto, a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC, mostra-se adequada, considerando sua reconhecida experiência na aplicação de metodologias voltadas ao empreendedorismo, gestão e desenvolvimento turístico.

Justificativa de Preço:

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão dentro do praticado no mercado, conforme pesquisa realizada em outros entes Públicos que contrataram serviços idênticos. Podendo a Administração contrata-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 13 de abril de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito